



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

AUTORIZAÇÃO

Pelo presente expediente, AUTORIZO a instauração de procedimento de contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços advocatícios para que patrocine demanda judicial visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município de Anajatuba/MA em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno, de acordo com o Art. 25, inciso II, c.c. o art. 13, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020 que dispõe sobre a natureza técnica e singular dos serviços prestados por advogados, consoante pretendido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Anajatuba/MA, em 06 de junho de 2023.

AURISCILEY GUIA SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Decreto nº 043/2022